



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 26 de Fevereiro de 2016 – Diário Oficial Eletrônico
ANO IV/ Nº 033 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça JK, nº 106, Centro, em Marliéria, Minas Gerais, inscrito no CNPJ: 16.796.872/0001-48, doravante denominado, simplesmente, CONTRATADA, representada por seu Prefeito Municipal **GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO** e de outro lado **Celi Maria Moreira Miranda**, CPF 241.515.306-06, residente à Rua Noventa e Nove, 05 B., João XXIII, CEP: 35180-366 - Timóteo/MG.

O CONTRATANTE e CONTRATADO nos termos da CLAUSULA DÉCIMA do Contrato de LOCAÇÃO nº 10/2015 do Processo nº 13/2015 dissolvem o referido contrato de forma amigável e dando quitação mútua, não tendo nada a reclamar em relação ao contrato que hora se desfaz.

E, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas que também o subscrevem.

Marliéria, 26 de fevereiro de 2016.

Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal

Celi Maria Moreira Miranda
Contratado

DECRETO Nº 055 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

**FIXA PREÇO DE SERVIÇOS A SEREM UTILIZADOS PELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, no regular exercício das atribuições de seu cargo que lhe confere o artigo 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria:

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o preço do serviço de instrutor de teoria e prática em JIU JITSU, em atendimento ao público infantil, juvenil e adulto participantes do Projeto “Jiu Jitsu Marliéria”, o valor mensal de R\$ 1.600,00 (mil seiscentos reais).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Marliéria/ MG, 26 de fevereiro de 2016.

Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal